REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2005

II
Série

Número 235

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos
Despacho n.º 202/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 67/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Aviso n.º 554/2005 - Plano de Urbanização do Infante

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 21 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, constante em anexo à Portaria conjunta n.º 83/2004, publicada na II série do JORAM, n.º 38, de 26 de Março.

2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pelo Despacho Normativo n.º 001/2005, de 18 de Abril.

3 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 631,15 €, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

5 - O concurso é válido apenas para os lugar indicados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

6 - Conteúdo funcional - compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o procedimento relativo a áreas de actividade funcional de índole administrativa, de acordo com o preceituado no Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:
Os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404--A/98, de 18 de Dezembro:

9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13-11-2000 e do Despacho n.º 100/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 12-06-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 12-07-2002.
a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1 h e 30 minutos.
b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
- D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
- D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão)
- D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
- D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
- D.L. 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de

pessoal para os quadros da Administração Pública).

c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:

• Organização política e administrativa:

- Estatuto político-administrativo da RAM, Lei n.º 130/99, de 21/08 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a 57.º); Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira); Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional); Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20-02 (Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça)

• Contabilidade pública e aprovisionamento:

- Lei n.º 8/90 de 20-02; Decreto-Lei n.º 112/88, de 2-04; Lei n.º 6/91, de 20-02; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07.

• Organização e técnicas de arquivo:

- Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do tombo, 1998.

• Situações especiais:

- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01-04.

• Benefícios sociais:

- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25-02, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27-05, Decreto-Lei n.º 176/2003 de 02-08, Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16-10.

d) Este método de selecção tem carácter eliminatório em cada uma

9.2. - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:

a) R = Responsabilidade;
b) FV = Fluência Verbal;
c) S = Sociabilidade;
d) MI = Motivação e Interesse;

9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: EPS = R+FV+S+MI.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF = (PCG + PCE + EPS) / 3.

Em que:
CF= Classificação Final
PCG= Prova de conhecimentos gerais
PCE= Prova de conhecimentos específicos
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional

14 - Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

15 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.ª Rita Freitas - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:
- Dr. Juvenal Araújo - (Chefe de Divisão), que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Cristina Perestrelo - Consultora Jurídica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:
- Marília Sousa - (Assistente Administrativo Especialista);
- Casimiro Ricardo Andrade - (Assistente Administrativo Especialista).

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Outubro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de 1 lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, constante em anexo à Portaria conjunta n.º 83/2004, publicada na II série do JORAM, n.º 38, de 26 de Março.

2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 001/2005, de 18 de Abril.

3 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 128, da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 405,96 €, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.

7 - São requisitos de admissão ao concurso, os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
   a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
   b) Ter 18 anos completos;
   c) Possuir a escolaridade obrigatória;
   d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
   e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
   f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

   9.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10;
      a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos;
      b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
         - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
         - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
         - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
         - D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
         - D.L. 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).Este método de selecção tem carácter eliminatório.

   9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
      a) R = Responsabilidade;
      b) FV = Fluência Verbal;
      c) S = Sociabilidade;
      d) I/M = Interesse/motivação.

      9.2.1 - Aclassificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: EPS = R+FV+S+I/M.

10 - Aordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (2PC + EPS)/3.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

15 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente
- Dra. Rita Freitas - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:
- Dr. Juvenal Araújo - (Chefe de Divisão), que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Dra. Cristina Perestrelo - Consultora Jurídica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:
- Marília Sousa - (Assistente Administrativo Especialista);
- Casimiro Ricardo Andrade - (Assistente Administrativo Especialista).

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Outubro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 105/2005, de 12 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de um lugar de Primeiro Ajudante da Conservatória do Registo Civil do Funchal.

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/80, de 8 de Outubro, constituem requisitos de admissão:

2.1 - Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 - Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/93, de 2 de Novembro;

2.3 - Ter, na respectiva categoria, pelo menos três anos de Bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 - Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do referido Regulamento e nos Decretos-lei acima citados.

4 - Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço e enviados à Direcção Regional da Administração da Justiça, sita à Avenida Calouste Gulbenkian, n.º3, 4.º andar, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

22 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

DIRECÇÃO REGIONALDO COMÉRCIO, INDÚSTRIALE ENERGIA

Despacho n.º 202/2005

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 11 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M de 9 de Julho, delego nos técnicos superiores de 1. .ª classe, Ana Maria de Barros de Faria e Emanuel Cipriano Correia, a competência para assinarem a correspondência ou expediente necessário à introdução e desenvolvimento dos processos de licenciamento do comércio externo de produtos.

Funchal, 28 de Novembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL,Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 24 de Novembro de 2005, foi autorizada a transferência de Fernando Paulo Vieira Ferreira,

com a categoria de Coordenador, da carreira de Chefia Administrativa, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, nos termos do artigo 25.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, ao 25 de Novembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho de 21 de Julho do ano de 2005, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e nos termos do Decreto-Lei n.º 479/99 de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, Maria dos Anjos Spínola Gouveia, para a Carreira de Assistente Administrativa.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Novembro de 2005

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 28 de Novembro de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Emprego Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos de Emprego Principais com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados, no mínimo de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao técnico de emprego especialista, compete nomeadamente recolher, analisar e gerir as ofertas e pedidos de emprego com vista à satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte dos empregadores e da integração dos trabalhadores no mercado de emprego em postos de trabalho adequados, devidamente remunerados e livremente escolhidos; desenvolver as acções necessárias à implementação de programas especiais de emprego; verificar e controlar as condições de acesso e de manutenção do direito dos trabalhadores ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego e analisar os dados sobre a evolução do mercado de emprego, tendo em vista a elaboração de estatísticas regionais e locais.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2000/M, de 15 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.);
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 - Aprova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Ofertas e Pedidos de Emprego;
- Avaliação das características e qualificação profissional dos candidatos a emprego;
- Sessões colectivas de informação;
- Técnicas de Entrevista;
- Direito do Trabalho;
- Código de Procedimento Administrativo.

7.3 - A documentação referente à Prova Oral de Conhecimentos Específicos, está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3\,A.C. + 4\,P.O.C.E.}{7}$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Aconstituição do júri será a seguinte:

Presidente:
- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Vogais Efectivos:
- Maria Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego;
- Filipa Isabel Ornelas Gonçalves Figueira - Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais Suplentes:
- Ana Teresa Ferreira Freitas Nóbrega - Técnico Superior de 2.ª Classe;
- Maria Inês Reis Mendonça Henriques - Técnico Superior de 2.ª Classe. de prego Especialista;

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027, Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 29 de Novembro de 2005.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria do Rosário Oliveira Serra Alegra Baptista

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 28 de Novembro de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Consultor Jurídico Principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6--A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os consultores jurídicos de 1.ª classe, com o mínimo de

3 anos na categoria, classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao consultor jurídico de principal compete, genericamente, funções de consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos, bem como prestando apoio no âmbito da respectiva formação e especialidade.

6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C.);
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2 - Aprova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Direito Constitucional
  Princípios Fundamentais da Constituição da República Portuguesa;
  Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira.
- Código do Procedimento Administrativo
  Princípios Gerais do procedimento e da actividade administrativa;
  Dever de Fundamentação dos Actos Administrativos;
  Procedimento Administrativo e Contencioso.
- Direito da Função Pública
  Os Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos;
  O Regime Disciplinar na Função Pública;
- Estrutura Orgânica do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira
  Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e serviços que tutela;
  Orgânica/Estrutura do Instituto Regional de Emprego.
- Tribunal de Contas

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos para a Prova Oral de Conhecimentos Específicos:

- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;
- Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março;
- Decreto-Lei n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio;
- Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Lei n.º 1/2001, de 1 de Abril, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- Aclassificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3\,A.C. + 4\,P.O.C.E.}{7}$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027, no Funchal ou requerimento feito em papel de

formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado e os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:
- Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Directora de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Suplentes:
- Marisa Araújo de Nóbrega - Director de Serviços de Emprego Loja;
- José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

13 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027, no Funchal

Instituto Regional de Emprego, 29 de Novembro de 2005.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria do Rosário Oliveira Serra Alegra Baptista

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 67/2005

O Mestre José Fernando Vieira de Sousa, vem exercendo em regime de comissão de serviço, o cargo de Director de Departamento de Geotecnia do Laboratório Regional de Engenharia Civil-LREC, equiparado a Director de Serviços, cargo este, cuja designação foi alterada pela Lei Orgânica do LREC, aprovada pela Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M de 26 de Abril, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, desde 10-02-2003, ocorrendo o seu termo em 9-02-2006.

Considerando os resultados obtidos no exercício do referido cargo evidenciados através do relatório elaborado pelo referido dirigente, determino:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, é renovada a comissão de serviço do Mestre em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, José Fernando Vieira de Sousa no cargo de Director do Departamento de Geotecnia do Laboratório Regional de Engenharia Civil, equiparado a Director de Serviços, com efeitos a 10-02-2006.

Esta despesa está prevista no orçamento privativo do LREC, para o ano económico de 2006, na rubrica 01.01.03-Pessoal dos Quadros-Regime da Função Pública, do Orçamento de Funcionamento Normal.

A presente renovação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-11-21, foi autorizada a nomeação definitiva para a categoria de Chefe de Secção do Estabelecimento Vila Mar, na sequência de concurso interno de acesso limitado, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, da funcionária Marlene da Silva Fernandes de Melo.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 28 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

SERVIÇO REGIONALDE PROTECÇÃO CIVIL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 28 de Novembro de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso geral, conforme aviso publicado no JORAM n.º 171, II Série, de 6 de Setembro de 2005, foram nomeados definitivamente para a categoria Técnico Profissional de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional da carreira de Operador de Telecomunicações para o quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira os seguintes funcionários:

- Mateus Carvalho de Gouveia
- Norberto Sérgio Silva Rodrigues
- Ângela Maria Ribeiro Rodrigues
- Eduardo Henrique Gomes de Freitas
- Norberto Fernandes Silva
- Carlos Humberto Sousa Gomes
- Maria Madalena Abreu Alves Tremura

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 29 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 193/2005, de 21/11, foi autorizada a reclassificação profissional da cozinheira, MARIA GORETE FIGUEIRA DA SILVA DE BRITO, na categoria de Técnica Profissional de 2.ª classe da carreira Técnica Profissional, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.RM.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º 554/2005

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO INFANTE

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 30 de Novembro, desencadear o processo de elaboração do Plano de Urbanização do Infante por forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intervenção com cerca de 28,19Ha, correspondem à Sub Unidade Operativa 3.2 do PDM do Funchal, e são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada da seguinte forma, a Norte pela Av. do Infante, Estrada Monumental e Largo da Paz; a Oeste pelo limite da propriedade do Complexo Reid´s; a Sul pela linha de costa até à entrada Oeste do Porto do Funchal, seguindo pela falésia adjacente à Av. Sá Carneiro até ao limite do Parque de Santa Catarina e a Este pela Rua Cónego Jerónimo Dias Leite.

Participação

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 77º do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, informa-se os interessados que decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, o período de participação ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O processo estará patente no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telf. 291211024, para que os interessados o possam consultar e esclarecer qualquer dúvida que surja.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões na forma escrita, em papel timbrado (disponível no local acima referido) dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara e remetidas para a Secretaria da Administração Geral, 2º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 90004-512 Funchal.

Funchal e Paços do Concelho, aos 5 de Dezembro de 2005.

O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, João José Nascimento Rodrigues

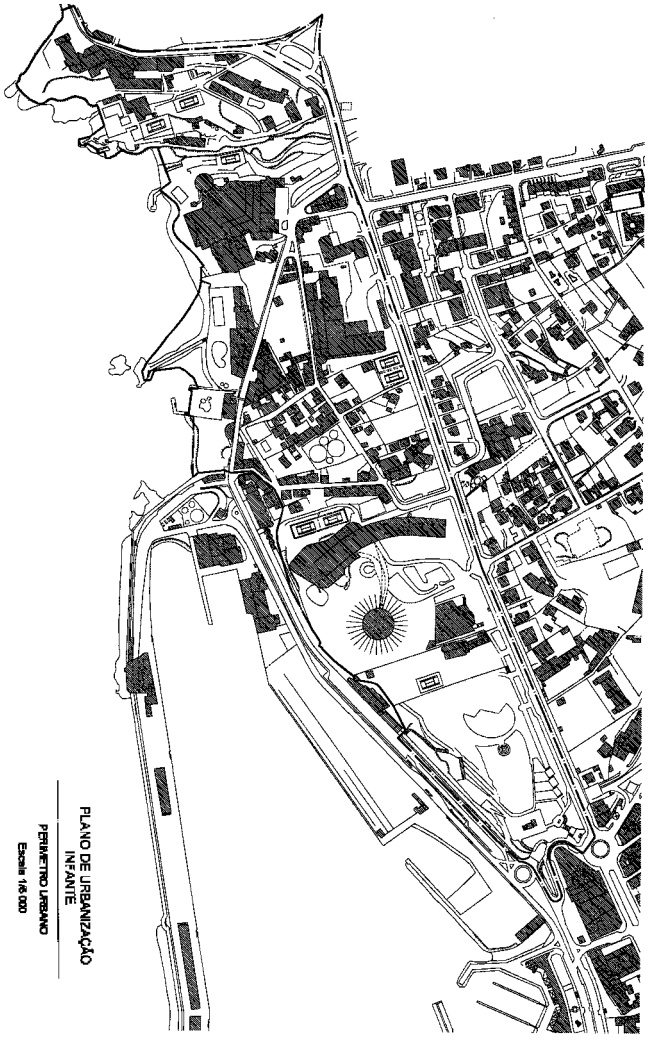

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)